

## REQUERIMENTO Nº DE 2020

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 12 (doze) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, para, no prazo de 130 (cento e trinta) dias, com limite de despesas de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), investigar o desmonte da governança ambiental no âmbito do poder executivo e as queimadas na Amazônia e no Pantanal.

### JUSTIFICAÇÃO

O Brasil já foi reconhecido como um dos países que mais avançou no controle do desmatamento. Tornou-se, também, notório por ostentar uma das legislações ambientais mais avançadas e condizentes com as necessidades nacionais e globais de proteção ambiental e de enfrentamento à mudança do clima. Ao longo dos últimos anos, construiu um sólido e coerente arcabouço institucional na área ambiental.

É estarrecedor testemunhar o quão rapidamente toda essa maturação socioambiental foi desconstruída pelo atual governo. Demonização e desautorização de fiscais ambientais; substituição de profissionais de carreira com experiência em gestão por profissionais sem experiência e sem qualificação técnica; extinção de órgãos e secretarias fundamentais, a exemplo da Secretaria de Mudança do Clima e Florestas; ameaças e punições injustificadas a servidores; eliminação da participação popular de comitês e outros fóruns de decisão; inexecução de recursos orçamentários da pasta ambiental. E o que não dizer da declaração do Ministro do Meio Ambiente de se aproveitar da cobertura da imprensa dada à pandemia causada pelo COVID-19 para ir "passando a boiada" das mudanças infralegais que fragilizam o nosso arcabouço normativo? A lista poderia se estender praticamente ad infinitum, tantos são os exemplos que poderíamos elencar. Em vez da extinção do Ministério do Meio Ambiente ou sua subordinação à pasta da agricultura, como originalmente tencionado, optou-se por sufocar, por inanição, desmonte e desmoralização, sua atuação. Em



SF/20936.67477-02

Página: 1/3 18/09/2020 14:58:54

b153cead88274b6c8dacc0cfc34684d0973879e1



suma, a política ambiental brasileira se caracteriza, pela atual gestão, como não política ambiental.

Ocorre que a promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado não pode sofrer tamanho retrocesso pelo sabor de governantes. O obscurantismo, o negacionismo e a lógica do medo não cabem em nossa democracia. Menos ainda a afronta a princípios constitucionais fundamentais, porque essenciais à vida. É disso que se trata este requerimento.

A sociedade vem acordando a esse respeito. Diversas organizações não-governamentais, instituições financeiras e representantes do setor produtivo clamam por uma abordagem diferente, eficaz e eficiente, acerca da gestão ambiental. E também a comunidade internacional tem se manifestado com extrema preocupação em relação aos rumos que a atual desgovernança ambiental tem seguido, inclusive ameaçando não ratificar acordos comerciais que interessam ao País ou boicotando a compra de produtos nacionais. Nesta semana, os governos de oito países europeus enviaram uma carta ao vice-presidente Hamilton Mourão expressando sua extrema preocupação com o desmatamento que vem aumentando em taxas alarmantes, e afirmando aguardar ações reais imediatas. No texto mencionam que a atual tendência crescente de desflorestamento no Brasil está tornando cada vez mais difícil para empresas e investidores atender a seus critérios ambientais, sociais e de governança. Como se não fosse o bastante, pela primeira vez em seu período democrático, o Brasil é alvo de uma recomendação oficial para que o governo seja objeto de uma investigação internacional por suas políticas ambientais e de direitos humanos. A iniciativa partiu do relator especial da ONU (Organização das Nações Unidas), Baskut Tunkat, responsável pelos temas de resíduos tóxicos e direitos humanos. Sua proposta é de que o Conselho de Direitos Humanos aprove a abertura de uma investigação.

Destaca-se a propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 60, apresentada ao Supremo Tribunal Federal por quatro partidos de oposição que apontam omissão do governo federal por não adotar providências para o funcionamento do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima), indevidamente paralisado em 2019 e 2020, bem como por diversas outras ações e omissões na área ambiental. A convocação de audiência pública, pelo Ministro Luís Roberto Barroso, para debater esse tema é sinalização de que o Poder Judiciário não se quedará inerte frente a todo esse desmonte. Na mesma linha, doze procuradores da República pediram à Justiça Federal, em Brasília, no mês de julho, o afastamento do cargo do ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles. O Ministério Público Federal (MPF) acusa o ministro de improbidade administrativa, pelo o que consideram "desestruturação dolosa das estruturas de proteção ao meio ambiente".

Também o Senado Federal é conclamado a agir. Não se trata de investigar uma política de governo, mas uma não política que coloca em risco



nosso presente e nosso futuro. Não pode esta Casa permanecer alheia a todo esse desmonte da governança ambiental do País, pois que os efeitos já se fazem sentir, como evidenciam as queimadas descontroladas na Amazônia e no Pantanal.

Faz-se, então, necessário que o Senado Federal lance mão de seu mais forte instrumento de investigação legislativa, a comissão parlamentar de inquérito (CPI), para, usando todos os poderes nela investidos pela Constituição, buscar chegar ao fundo do problema e impedir que haja qualquer ameaça ao Estado Democrático de Direito, garantidor de direitos fundamentais de terceira geração.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2020.

**Senadora ELIZIANE GAMA**  
(CIDADANIA - MA)



SF/20936.67477-02

Página: 3/3 18/09/2020 14:58:54

b153cead88274b6c8dacc0cfc34684d0973879e1

